



cpl alema &lt;cplalema@gmail.com&gt;

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA

---

William Neto <william.neto@al.ma.leg.br>  
Para: cpl alema <cplalema@gmail.com>

26 de setembro de 2023 às 15:15

Venho por meio desta esclarecer os questionamentos levantados pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30.

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

**Resposta: Atualmente não há veículo com garantia de fabrica.**

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

**Resposta: Não.**

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

**Resposta: Sim.**

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**Resposta: O preço à vista é o valor total de produto ou serviço ofertado ao consumidor quitado em uma única parcela, independentemente da forma de pagamento.**

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

**Resposta: Sim.**

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

**Resposta: Sim.**

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

**Resposta: Sim.**

**De:** "cpl alema" <cplalema@gmail.com>

**Para:** "william neto" <william.neto@al.ma.leg.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:00:07

**Assunto:** Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA

----- Forwarded message -----

**De:** cpl alema <cplalema@gmail.com>

**Date:** sex., 22 de set. de 2023 às 09:03

**Subject:** Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA

**To:** gabriel dias marques <gabrieldiasmarques@gmail.com>

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA.

----- Forwarded message -----

**De:** <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

**Date:** qui., 21 de set. de 2023 às 17:57

**Subject:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA

**To:** <cplalema@gmail.com>

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, junto a **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**, a cerca do exposto:

### ESCLARECIMENTOS:

**1)** Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

**2)** Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

**3)** Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

**4)** Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de

taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**5)** Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

**6)** Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

**7)** Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Atenciosamente,

---

---